PROJETO DE LEI Nº 020 DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza o pagamento de auxílio financeiro aos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, durante o curso de formação e dá outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao poder executivo pagar, a título de auxílio financeiro, remuneração aos candidatos aprovados no concurso público nº. 01/2018, durante o curso de formação, 4ª etapa, conforme item 14.4 do edital.

Parágrafo único - O auxílio de que trata o *caput* deste artigo visa dar cobertura a parte das despesas dos aprovados no concurso público.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro será equivalente ao salário base percebido pelos Guardas Civis Municipais do quadro efetivo a ser repassado mensalmente ao candidato durante o curso de formação.

Art. 3º - Os interessados deverão requerer o benefício, por escrito, ao Executivo Municipal, sendo necessariamente instruído com cópia dos documentos pessoais, comprovante de matrícula no curso de formação.

Parágrafo único - O candidato, sempre que solicitado pelo Município, deverá apresentar atestado de frequência no curso de formação.

Art. 4º - O auxílio será concedido mensalmente, depositado em conta bancária de titularidade do candidato.

Parágrafo único - Caso o beneficiário não apresente a documentação exigida ou faça de forma deficiente ou incompleta, o auxílio será automaticamente suspenso até a regularização.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão, por conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber mediante Decreto a presente lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Prefeitura da Cidade
QUIRINÓPOLIS
Adm. 2017 - 2020

PROCURADORIA
Quirinópolis

OFICIO GAB/CM Nº. 029/2019

EM, 15 DE JULHO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, a Prefeitura de Quirinópolis, por seu **Prefeito Municipal**, tem a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 020, de 15 de Julho de 2019**, para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo, que "**Autoriza o pagamento de auxílio financeiro aos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, durante o curso de formação e dá outras providências".**

O auxílio financeiro recebido por candidatos durante curso ou programa de formação em concurso público para provimento de cargos da Administração Pública tem caráter remuneratório.

O auxílio financeiro em referência está previsto no edital nº. 01/2018 do concurso público municipal de Quirinópolis, item 14.4 que trata do curso de formação para Guarda Civil Municipal (4º etapa).

A intenção é propiciar ao candidato meios de subsistência, tendo em vista que já foram aprovados no concurso público, porém, ainda não podem tomar posse no cargo até a finalização do curso de formação.

Igualmente, solicitamos que o presente projeto seja apreciado por esta Casa de Leis, em regime de urgência urgentíssima.

Certo de poder contar com o pronto atendimento da nossa solicitação, na oportunidade renovo a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Cordialmente.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal